

**SUZANO**  
Holding

# SUZANO HOLDING S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.651.809/0001-05 - NIRE 35.300.011.864



## Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Horário e Local:** 19 de dezembro de 2025, às 11h00, na sede social da Suzano Holding S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Mesa:** Presidente - Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder; Secretária - Sra. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social, mediante capitalização da Reserva Especial para Futuro Aumento de Capital, da Reserva Estatutária e da Reserva Legal existentes em 31 de dezembro de 2024, com a entrega de ações em bonificação; (ii) a distribuição de dividendos, na forma do artigo 204, §2º, da Lei das S.A.; e (iii) a consequente alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia. **Documentos e Publicações:** Leitura dispensada, por unanimidade de votos. Os documentos exigidos pela Resolução CVM 81/22, conforme alterada, foram divulgados ao mercado eletronicamente. **Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: **1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 2.009.852.000,00, mediante a capitalização de Reserva Especial para Futuro Aumento de Capital, da Reserva Estatutária e da Reserva Legal, como seguem: (a) R\$ 483.458.000,00 proveniente da Reserva Legal; (b) R\$ 919.992.000,00 proveniente da Reserva Especial para Futuro Aumento de Capital; e (c) 606.402.000,00 proveniente da Reserva Estatutária, todas existentes em 31 de dezembro de 2024, inclusive para os fins do disposto no art. 199 da Lei 6.404/76 e no art. 31, §2º do Estatuto Social da Companhia, atribuindo-se aos Acionistas, a título de bonificação, 411.127.775 novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo (a) 178.390.693 ações ordinárias, (b) 163.029.165 ações preferenciais classe A e (c) 69.707.917 ações preferenciais classe B, na proporção de 0,5 nova ação para cada ação existente, passando o capital social da Companhia de R\$ 5.775.670.351,97 para R\$ 7.785.522.351,97, dividido em 1.102.836.987 ações, sendo 478.527.277 ações ordinárias, 437.320.473 ações preferenciais classe A e 186.989.237 ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. (i) Para os fins do disposto do art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e do art. 58, § 1º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15, conforme alterada, o custo das ações bonificadas atribuídas aos acionistas é de R\$ 4.888.631.034 por ação. (ii) As ações bonificadas serão de mesma espécie e classe das ações atualmente emitidas pela Companhia e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações emitidas pela Companhia, a partir da presente data. (iii) As ações bonificadas serão creditadas em 26 de dezembro de 2025. (iv) As ações bonificadas serão entregues de acordo com as posições acionárias existentes na presente data (“Data-base”). As ações da Companhia serão negociadas ex-direitos a partir de 22 de dezembro de 2025, inclusive. (v) A bonificação será efetuada em números inteiros e não haverá frações de ações. **2.** Aprovar, na forma do artigo 204, §2º, da Lei das S.A., a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 1.340.824.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais), correspondendo a R\$ 1.834.567.662,13 por ação ordinária, R\$ 2.018.024.428,34 por ação preferencial de classe A e R\$ 2.018.024.428,34 por ação preferencial de classe B. Os dividendos são declarados à conta da Reserva de Lucros a Realizar com base no balanço datado de 31 de dezembro de 2024, observando-se que os dividendos: (i) terão como base de cálculo a posição acionária da Companhia nesta data, sendo que, a partir de 22 de dezembro de 2025, as ações da Companhia serão negociadas “ex-dividendos”; (ii) os dividendos serão pagos em 3 parcelas anuais, em dezembro de 2026, 2027 e 2028, em datas a serem oportunamente estabelecidas pelo Conselho de Administração. As datas e os procedimentos relativos ao pagamento dos dividendos serão informados pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado; e (iii) os dividendos são isentos de Imposto de Renda, de acordo com a legislação em vigor na presente data. **3.** Em consequência da bonificação de ações, aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social com o novo capital social da Companhia, conforme item 1 acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º - O capital social é de R\$ 7.785.522.351,97, integralmente realizado e dividido em 1.102.836.987 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 478.527.277 ordinárias, 437.320.473 preferenciais classe A e 186.989.237 preferenciais classe B. [...]**” **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 19 de dezembro de 2025. Claudio Thomaz Lobo Sonder - Presidente da Mesa. Maria Cecília Castro Neves Ipiña - Secretária. **Os Acionistas:** David Feffer, Daniel Feffer, Ruben Feffer, Mikhael Henrique Feffer, Izabela Henrique Feffer, Gabriela Feffer Moll, Adriana Feffer Skaf, Marina Feffer Oelsner, Josef Feffer, Renata Hauptmann Feffer, Felipe Feffer, Victor Feffer, Alan Feffer, Polpar S.A., IPLF Holding S.A., David Feffer e Irmãos - Condomínio - Pp. Marcos Hiyoshi Kubo - advogado. Janet Guper, Lisabeth S. Sander, Pedro Noah H. Guper, Ian Baruch H. Guper, Rafael Provenzale Guper, Gabriel Provenzale Guper, Nina Guper Sander, Julia Guper Sander, Diego Guper Gersgorin, Bianca Terpins Garcia - Pp. Ricardo Madrona Saes - advogado. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio. **Maria Cecília Castro Neves Ipiña** - Secretária. JUCESP nº 43.439/26-3 em 05/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e  
foi publicada na página de Relação com o  
Investidor, o Estadão RI.  
Sua autenticidade pode ser conferida no  
QR Code ao lado ou pelo site:  
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>